



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal a prover a livre demanda de atendimento nas UBSs/USFs.”.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 46, caput da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), bem como as Unidades de Saúde da Família (USF's) será realizado pelo sistema de livre demanda.

Parágrafo único. A livre demanda na Saúde caracteriza-se pela inexistência de fichas de atendimento, ou seja, todo paciente que procurar por atendimento médico deverá ser atendido, independentemente da hora e da gravidade do caso.

Art. 2º O atendimento da livre demanda deverá ser realizado de duas maneiras distintas.

I – O usuário apresenta algum problema e deseja se consultar.

a) O profissional da recepção deverá separar o prontuário e encaminhar ao acolhimento.

b) O profissional responsável realizará o acolhimento com classificação de risco, segundo o protocolo da Unidade.

II – O usuário necessita realizar procedimento de vacinação, exames, curativos, inalação, aquisição de medicamentos e afins.

a) O usuário será encaminhado ao setor correspondente para a realização do procedimento.

b) O profissional responsável realizará o procedimento e orientará o usuário.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 25 de julho de 2022.

Autor:

Maicon Gomes de Moraes  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA**

Objetivando fazer cumprir o direito constitucional à saúde, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal de 1988. A livre demanda no atendimento de saúde já vem sendo feita por grande parte dos Municípios, oportunidade em que o referido serviço vem sendo aprovado e eficiente.

Assim, promovendo o acesso à saúde de diversas pessoas, a Atenção Primária tem uma grande importância para a melhoria da qualidade de vida nacional. Ao procurar uma unidade de atendimento básico, como a UBS, os pacientes têm a possibilidade de fazer consultas médicas e check-ups que auxiliam na prevenção de doenças.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 25 de julho de 2022.

Autor:

**Maicon Gomes de Moraes**  
Vereador